



Prefeitura de Tupanciretã

**EDITAL Nº 23/2018  
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

**Dispõe sobre as matrículas no ensino fundamental e na educação infantil nas escolas da rede pública municipal de ensino para o ano letivo de 2019.**

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público edital referente às matrículas para o ano letivo de 2019, no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, de acordo com o disposto na Constituição Federal/1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9.394/96, Leis Federais Nº 12.796/13, Nº 11.114/05 e Nº 11.274/06 que dispõe sobre a obrigatoriedade da Educação Básica dos 4 aos 17 anos. Lei Nº 1035/91 que cria o Sistema Municipal de Ensino, a Resolução que trata da data de corte para o ingresso na Pré-escola e no 1º ano, Resolução do Conselho Nacional de Educação Nº 02/2018, Lei Nº 8069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e outras legislações correlatas, ficam estabelecidas as diretrizes de matrículas no Ensino Fundamental e Educação Infantil, ano letivo de 2019.

O edital tem por objetivo orientar e assegurar a matrícula de todas as crianças no Ensino Fundamental e na Educação Infantil oferecida em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

**1 DAS INSCRIÇÕES PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL:**

- 1.1. Serão abertas inscrições no período de **26/11/2018** a **30/11/2018**, das 8 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas.
- 1.2. As inscrições serão realizadas nas escolas de interesse dos pais dos alunos, assim como para o turno se for o caso, através de preenchimento de ficha de inscrição elaborada pela escola, **sendo vedada a inscrição para mais de um turno.**
- 1.3. A inscrição não garante a vaga do aluno **na respectiva Escola.**
- 1.4. Nas escolas que o número de inscrições excederem o número de vagas, inclusive para escolas que tenham mesmo ano, em turnos distintos, será realizado sorteio para preenchimento das vagas existentes.
- 1.5. As inscrições deverão ser realizadas por responsável legal do aluno.
- 1.6. Após efetivado o sorteio serão realizadas as matrículas dos alunos sorteados.

**2 DO SORTEIO:**

- 2.1. O sorteio será realizado por uma comissão composta por:
  - 01 membro da Secretaria Municipal de Educação;
  - 01 membro do CPM da escola;
  - 01 membro do Conselho Municipal de Educação;
  - 01 membro do Setor Jurídico da Prefeitura;
  - Será convidado um representante do Ministério Público Estadual, para acompanhamento do sorteio.
  - Será convidado o Diretor da respectiva Escola.
- 2.2. A ausência de um dos membros da Comissão não impedirá a realização do sorteio.
- 2.3. A realização do sorteio será registrada em Ata pela escola.
- 2.4. Após preencher o número de vagas determinadas pela escola, os demais sorteados em sequência ficarão em cadastro de reserva.
- 2.5. Em caso de desistência será chamado o 1º da lista de cadastro de reserva, e assim sucessivamente.
- 2.6. A data do sorteio será dia **05 de dezembro de 2018 (quarta-feira)**, às 8h, na respectiva escola onde os pais requerem a vaga.



## EDUCAÇÃO INFANTIL

### 6 Das Vagas:

Em 2019 a Rede Municipal de ensino mantém a Educação Infantil de 0 a 6 anos.

- EMEI Carmem Fernandes Bopp: 0 (zero) a 3 (três) anos - Integral;
- EMEI Ondina Córdova da Encarnação: 0 (zero) a 3 (três) anos - Integral;
- EMEI Rosa Maria Chamum: 0 (zero) a 3 (três) anos - Integral, Pré A: 4(quatro) anos - Parcial;
- EMEI Dr. Mario Gomes Lago: Pré A: (quatro) anos - Parcial e Pré B: 5 (cinco) anos - Parcial;
- EMEI Noely Mardini: 0 (zero) a 3 (três) anos – Integral, Pré A 4(quatro) anos – Parcial, Pré B 5 (cinco) anos - Parcial;
- EMEI Glênio José Fernandez Pinto: 0 (zero) a 3 (três) anos Integral, Pré A 4(quatro) anos – Parcial, Pré B 5 (cinco) anos - Parcial;
- EMEI Dona Luiza Beck: Pré B 5 (cinco) anos - Parcial;
- EMEI Cleuza Regina da Silva Barcelos: Pré A 4 (quatro) anos – Parcial, Pré B (cinco) anos – Parcial;
- Nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental da Zona Rural (Pré A e Pré B): Félix da Cunha, Leonel de Moura Brizola, Maria Aleydah de Mendonça Marques, Maria Olila Terra Bonumá, São Pedro e Serafim Correa de Barros Neto, todas em turno parcial.

### 7 Do Período das Matrículas: 06/12/2018 a 14/12/2018.

7.1. As matrículas deverão ser realizadas nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental (zona rural) da Rede Municipal de Ensino.

7.2. Documentações a serem apresentadas no ato da matrícula:

- Cópia da carteira de vacinação atualizada;
- Cópia do cartão SUS;
- Cópia Certidão de Nascimento;
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do comprovante de beneficiário do Programa Bolsa Família;
- Comprovante de endereço;
- Atestado de frequência da Pré-escola. (Pré-A)

### 8 Das Disposições Gerais:


8.1. Se as matrículas superarem o número de vagas ou não tiverem um número mínimo para que funcione uma turma, de acordo com o espaço físico da escola, estes alunos terão vaga garantida em outra escola da Rede Municipal.

8.2. Os alunos da zona rural do Ensino Fundamental e Pré-Escolar A e B terão o transporte para a Rede Municipal.

8.3. A escola deverá a partir do ato de matrícula assegurar à comunidade escolar acesso ao Regimento Interno, ao Conselho Escolar, às Normas da Escola e ao Projeto Político Pedagógico.

8.4. É responsabilidade do Diretor, quando não houver vaga na escola, encaminhar os alunos à Secretaria Municipal de Educação ou outra escola da Rede Municipal que tenha vaga.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ**, aos 21 dias do mês de novembro de 2018.

  
Carlos Augusto Brum de Souza  
Prefeito de Tupanciretã



Prefeitura de Tupanciretã

## ENSINO FUNDAMENTAL

### 3 Das Vagas:

Em 2019 a Rede Municipal de ensino mantém o Ensino Fundamental, conforme citações abaixo:  
Ensino Fundamental: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ano.

### NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

#### Zona Urbana:

- EMEF Alexandrina Soares de Barcelos (1º ao 9º ano);
- EMEF Brasilina Terra (1º ao 8º ano);
- EMEF Dr. Flory Druck Krueel (1º ao 9º ano);
- EMEF Frei Galvão (1º ao 9º ano);
- EMEF Iva Chiapetta Cardoso (1º ao 8º ano);

#### Zona Rural:

- EMEF Félix da Cunha (1º ao 9º ano),
- EMEF Leonel de Moura Brizola (1º ao 9º ano),
- EMEF Maria Aleydah de Mendonça Marques (1º ao 9º ano),
- EMEF Maria Olila Terra Bonumá (1º ao 9º ano),
- EMEF São Pedro (1º ao 9º ano)
- EMEF Serafim Correa de Barros Neto (1º ao 9º ano).

### 4 Do Período das Matrículas: 06/12/2018 a 14/12/2018.

4.1. As matrículas deverão ser realizadas nas escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de ensino.

4.2. Documentações a serem apresentadas no ato da matrícula:

- Cópia da carteira de vacinação atualizada;
- Cópia do cartão SUS;
- Cópia Certidão de Nascimento;
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do comprovante de beneficiário do Bolsa Família;
- Comprovante de endereço;
- Atestado de frequência do Pré-escolar B.

### 5 Das Transferências:

5.1. As escolas do município disponibilizarão de matrículas a alunos transferidos, principalmente alunos oriundos de outras localidades ou escolas estaduais, podendo os pais fazer a matrícula de seu filho, em caso de transferência, em qualquer época do ano letivo.

5.2. Será assegurada matrícula por transferência, quando houver vaga, para alunos oriundos de outras escolas do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental.